

OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL

VALE DO PARANHANA
REGIÃO DAS HORTÊNSIAS
E ALTOS SINOS



RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2010

**DEFESA CIVIL:
O PAPEL DOS PROFISIONAIS DA ÁREA
TECNOLÓGICA NA GESTÃO DOS RISCOS DE
DESASTRES**

**CANELA, RS
20 DE ABRIL DE 2017**

CLÁUDIO SILVA DA ROCHA :

Advogado, formado pela UNISINOS (RS).

Pós-graduado em Planejamento e Gestão em Defesa Civil (PUC-FDRH/RS).

Pós-graduado em Direito do Trânsito (ULBRA/RS);

Pós-graduado em Direito Ambiental (ULBRA/RS).

Mestre em Gestão Ambiental (FEEVALE/RS).

Oficial da Reserva da Brigada Militar

Coordenador Voluntário das Oficinas de Diagnóstico de Proteção e Defesa Civil da do Vale do Paranhana, Região das Hortênsia e Alto Sinos, desde 2010 até a presente data.

Ao longo da sua atividade profissional exerceu as funções de Oficial da Brigada Militar; Secretário Executivo da Defesa Civil do RGS; Secretário de Segurança e Trânsito de Taquara; Procurador do Município de Parobé; Presidente do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Taquara; Coordenador Municipal de Defesa Civil de Taquara-RS; Vereador em Taquara, na Legislatura 2009-2012; Procurador da Câmara de Vereadores de Parobé-RS; Membro da Comissão Estadual de Organização da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil (2014); Organizador da Conferência Municipal de Defesa Civil (2009) e da Conferência Regional de Defesa Civil (2014); Organizador da Conferência Municipal de Segurança Pública (Taquara/RS); Palestrante da 1ª Conferência Estadual de Defesa Civil (2010); Coordenador de Eixo Temático da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil (2010); Delegado Estadual da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil (2014); Consultor do projeto de elaboração da Política Estadual de Gestão de Risco de Desastre (2016).

CONTATO: 51 984052755 / E-mail: claudiorocha@via-rs.net

Neste exato momento !!!!!

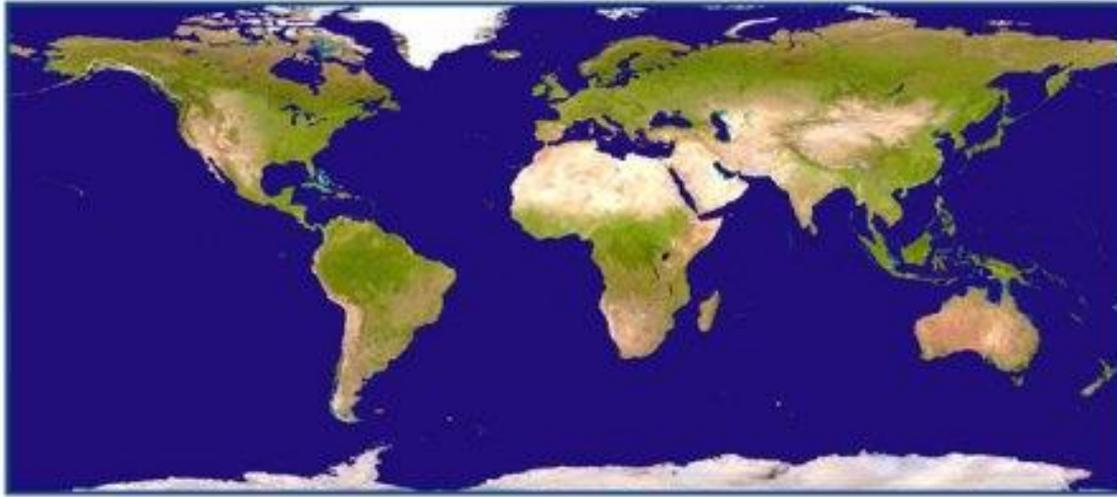
Prognóstico Climático 2016-2017 - Fim do El Niño e Perspectivas

Nos primeiros dias de 2016, os grandes centros mundiais de meteorologia começaram a fazer simulações computacionais para observar o caminho que deve seguir o El Niño atual. As primeiras previsões mostram que o fenômeno está enfraquecendo e deve acabar entre o outono e o inverno de 2016 do hemisfério sul. Entretanto, seus efeitos devem ser sentidos no período chuvoso de 2016-2017, que ocorre durante a primavera e o verão em nosso hemisfério.

No histórico de 65 anos de registros dos fenômenos El Niño e La Niña, abaixo, observamos que o El Niño deste ano está disputando a segunda colocação com o El Niño de 1997-1998, ficando atrás somente do El Niño de 1982-1983, o mais forte da história

Neste exato momento !!!!!





Estudo da OIM – Organização Internacional para a Migração, afirma que a mudança climática deve levar até 1 bilhão de pessoas a deixar suas casas nas próximas quatro décadas.

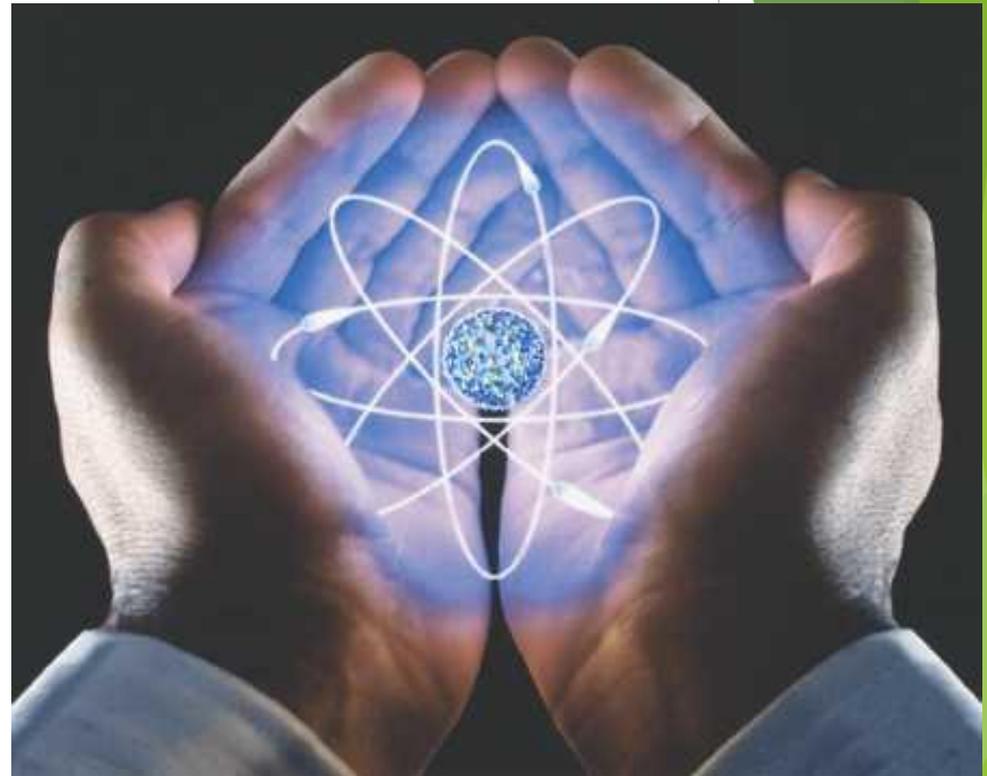
(Cúpula do Clima de Copenhagen (COP15) – Dezembro 2009

(Jornal Zero Hora – 09.12.2009 – p. 22)

Neste exato momento !!!!!

**CONHECIMENTO
ACUMULADO**

CIÊNCIA



Estaremos nós,
no município,
livres dos efeitos dos
eventos naturais?



**DEFESA CIVIL OU
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ?**

**GESTÃO DE RISCOS ?
GESTÃO DE DESASTRES ?**

**DESASTRES
NATURAIS OU ANTROPOGÊNICO?**

**A CIÊNCIA E O CONHECIMENTO ESTÃO A
SERVIÇO DO QUE, DE QUEM?**

DEFESA CIVIL OU PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ?

- Atividade pública e comunitária

- Vincula-se a questões da SEGURANÇA DAS PESSOAS

- Possui calibre constitucional :
- Preâmbulo + Direito Social + Direito Fundamental

- Exige estrutura sistêmica (legal e orgânica)

Tem origem “raqútica” sob o ponto de vista de um “reclame social”

DEFESA CIVIL

- Marco divisório de 2010
- Rompimento do paradigma de RESPOSTA/RECONSTRUÇÃO para PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
- Não adquiriu (dá poucos passos) patamares atingidos no Chile, Espanha, Itália e Japão.

Atividade PÚBLICA E COMUNITÁRIA.

conjunto de ações PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, E RECUPERATIVAS destinadas a evitar desastres, minimizar os efeitos dos eventos naturais ou tecnológicos em face da população e restabelecer a normalidade social.

PATAMAR CONSTITUCIONAL

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um **ESTADO DEMOCRÁTICO**, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, **A SEGURANÇA**, **O BEM-ESTAR**, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ESTADO DEMOCRÁTICO
A SEGURANÇA, O BEM-ESTAR

PATAMAR CONSTITUCIONAL

TÍTULO I

- DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

PRINCÍPIOS:

A CIDADANIA;

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA;

PATAMAR CONSTITUCIONAL

Art. 3º Constituem **objetivos fundamentais** da República Federativa do Brasil:

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS:

PATAMAR CONSTITUCIONAL

TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

- DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do **direito à vida**, à liberdade, à igualdade, **à segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS:

PATAMAR CONSTITUCIONAL

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição

DIREITOS SOCIAIS:

PATAMAR CONSTITUCIONAL

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO:

PATAMAR CONSTITUCIONAL

CAPÍTULO III - DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. **A segurança pública**, dever do Estado, **direito e responsabilidade de todos**, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

DIREITOS E RESPONSABILIDADE DE TODOS

ESTADO DEMOCRÁTICO

PARTICIPAÇÃO DE TODOS EM TODAS AS ESFERAS



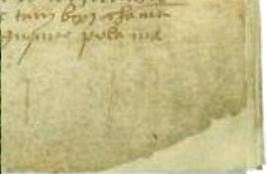
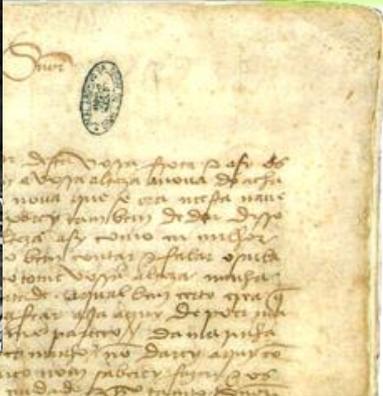
Gestão de Riscos de Desastres (GRD)

EXIGE ATITUDES

- 🌟 Individuais
- 🌟 Profissionais (Engenheiro, Agrônomo, Médico...)
- 🌟 Coletivas/sociais (Rua, Bairro, Clubes de Serviço...)
- 🌟 Institucionais (CREA, Prefeitura, Governos...)



HISTÓRIA





SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

INDEFINIÇÃO DO BRASIL

AMEAÇA DE INVASÃO ALEMÃ

ATAQUE A NAVIOS BRASILEIROS - MORTES E PERDAS ECONÔMICAS

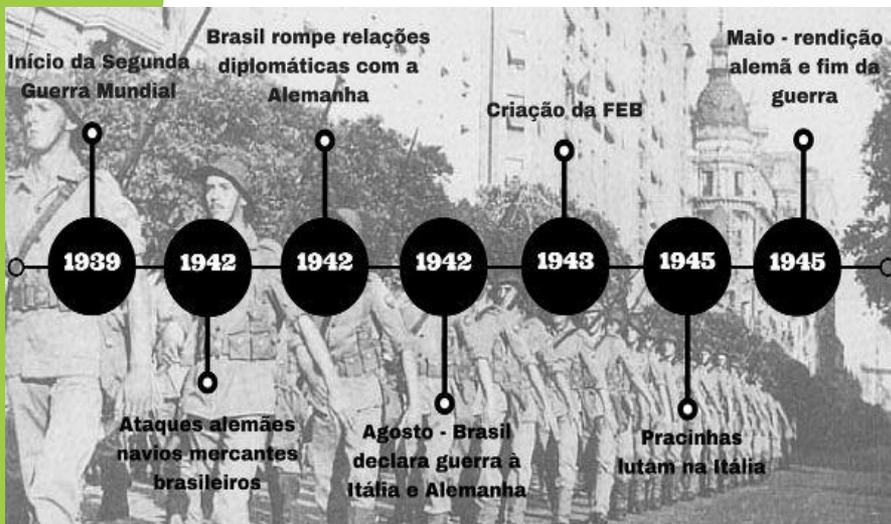


SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

ADESÃO AOS “ALIADOS AMERICANOS”

1942 - DECLARAÇÃO DE GUERRA ÀS “FORÇAS DO EIXO”

1942 - BRASIL ENTRE NA GUERRA



DECRETO-LEI Nº 4.098 13 DE MAIO DE 1942

Define, como encargos necessários à defesa da Pátria, os serviços de defesa passiva antiaérea.

“ brasileiros e estrangeiros residentes ou em trânsito no país ”.



DECRETO-LEI Nº 4.098 13 DE MAIO DE 1942

“maiores de 16 anos – homem ou mulher – pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, independente de convicções religiosas, políticas ou filosóficas.”

Cominava penas e atribuía encargos de receberem instruções, possuírem meios de defesa individual, recolherem-se a abrigos, interdições ao direito de ir e vir, etc.”



DECRETO-LEI Nº 5.861, 30 DE SETEMBRO DE 1943

Decreto-Lei n.º 5.861, de 30 de setembro de 1943.

DEFESA CIVIL

Modifica a denominação de Defesa Passiva Antiaérea.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

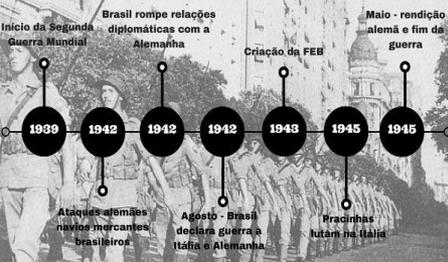
Art. 1º - O Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, criado pelo decreto-lei n.º 4.624, de 26 de agosto de 1942, passa a denominar-se **Serviço de Defesa Civil**.

Art. 2º - A Diretoria Nacional de Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, criada pelo decreto-lei n.º 4.716 de 21 de setembro de 1942, passa a denominar-se **Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil**.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943, 122º da Independência e 55º da República.
GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho



EXTINÇÃO DA DEFESA CIVIL

Decreto-Lei n.º 9.370, de 17 de junho de 1946.

Extingue o Serviço de Defesa Civil e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo o artigo 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os **Serviços de Defesa Civil** e a **Diretoria Nacional de Defesa Civil** a que se refere o Decreto-Lei n.º 5.861, de 30 de setembro de 1943, bem como as Diretorias Regionais do mesmo Serviço, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal.

Art. 2º - Os encargos previstos no Decreto-Lei n.º 4.098, de 06 de fevereiro de 1942, serão cumpridos pelas pessoas naturais ou jurídicas, de acordo com as instruções que forem expedidas, em cada caso pelo, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, perante as repartições ou serviços federais, estaduais e municipais.

(....)

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1946. 125º da Independência e 58º da República.

EURICO G. DUTRA

Carlos Coimbra de Luz

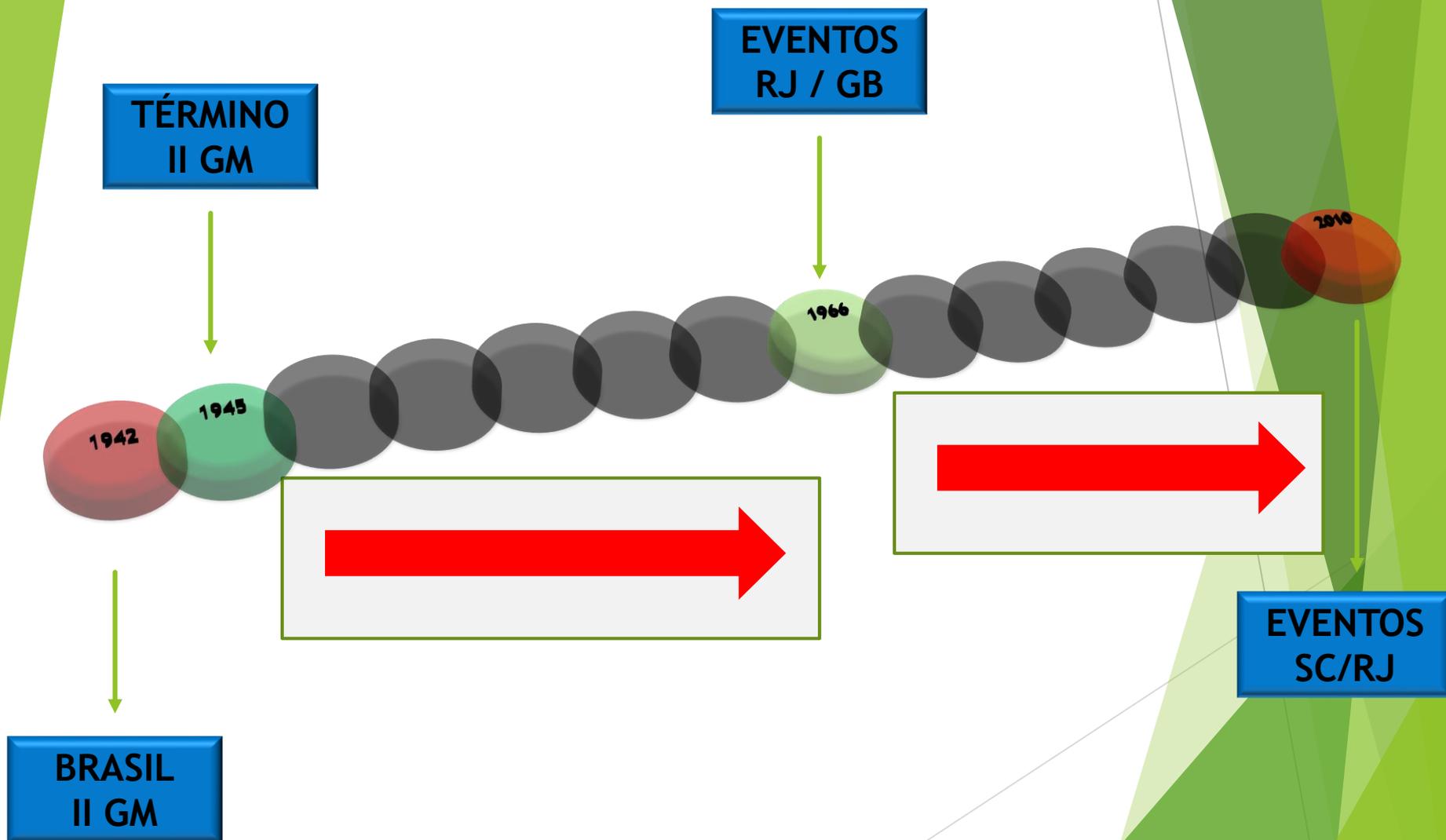
Gastão Vidigal”

SEGUNDO PRESSUPOSTO :

Compreender o processo histórico;

Não repetir os erros

BREVE LINHA DO TEMPO



1966

Em janeiro de 1966 a pior tempestade do século paralisou o Rio de Janeiro. Quase 250 mm de chuva caíram sobre a cidade em menos de 12 horas, inundando suas artérias principais. Deslizamentos de terra nas favelas causaram mais de 140 mortes. Os cariocas enfrentaram racionamento de gás, energia e água, contaminada por esgoto transbordando das galerias de águas pluviais. Até o Carnaval ficou ameaçado, e quase não saiu naquele ano.

DESLIZAMENTO



MAIOR TRAGÉDIA DO BRASIL FOI NA SERRA DAS ARARAS.

Desabou: A Serra das Araras ficou “pelada” após tragédia de 1967

Aurélio Paiva

Uma cruz de 10 metros na subida da Serra das Araras (Piraí-RJ), no local conhecido por Ponte Coberta, marca o início de um enorme cemitério construído pela natureza. Lá estão cerca de **1.400 mortos (fora os mais de 300 corpos resgatados)** vítimas de soterramento pelo temporal que atingiu a serra em janeiro de 1967. **Foi a maior tragédia da história do país, superando o número de mortos da atual tragédia na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, hoje acima de 500.**

No episódio da Serra das Araras, **suas encostas praticamente se dissolveram em um diâmetro de 30 quilômetros.** Rios de lama desceram a serra levando abaixo ônibus, caminhões e carros. A maioria dos veículos jamais foi encontrada. Uma ponte foi carregada pela avalanche. **A Via Dutra ficou interditada por mais de três meses, nos dois sentidos.**

A Revista Brasileira de Geografia Física publicou, em julho do ano passado, a lista das maiores catástrofes por deslizamento de terras ocorridos no país. **O episódio da Serra das Araras, com seus 1700 mortos estimados, supera de longe qualquer outro acidente do gênero no país.**

Para se ter uma idéia do que ocorreu na Serra das Araras basta comparar os índices pluviométricos. A atual tragédia de Teresópolis ocorreu após um volume de chuvas de 140mm em 24 horas. Na Serra das Araras, em 1967, o volume de chuvas chegou a 275 mm em apenas três horas. Quase o dobro de água em um oitavo do tempo.

Mas o episódio da Serra das Araras parece ter sido apagado da memória do país e, especialmente, da imprensa. O noticiário dos veículos de comunicação enfatiza que a tragédia da Região Serrana do Rio superou o desastre de Caraguatatuba em março de 1967 (ver abaixo). O caso da Serra das Araras, ocorrido em janeiro daquele mesmo ano, sequer é citado.

Até a ONU embarcou na história e colocou a tragédia atual entre os dez maiores deslizamentos de terras do mundo nos últimos 111 anos.

1967

MAIOR TRAGÉDIA DO BRASIL FOI NA SERRA DAS ARARAS



2008

OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL
Vale do Paranhana, Região das Hortênsias e Alto Sinos

2008:

As fortes chuvas que atingem Santa Catarina em novembro de 2008 provocam inundações, deslizamentos de terra e cerca de 150 mortes.

<http://memoriaglobo.globo.com/programas/jornalismo/coberturas/enchentes-em-santa-catarina>



https://www.google.com.br/search?q=SANTA+CATARINA+ENCHENTES&espv=2&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiwp_-NpqnTAhVHl5AKHSJVDcAQ_AUIBigB&biw=1536&bih=735&dpr=1.25#tbn=isch&q=SANTA+CATARINA+ENCHENTES+2008&imgsrc=KnMiltXaORLPLM

2011

OFICINA REGIONAL DE DEFESA CIVIL
Vale do Paranhana, Região das Hortênsias e Alto Sinos



<http://www.ceped.ufsc.br/2011-inundacoes-e-deslizamento-na-regiao-serrana-do-rio-de-janeiro/>

Entre 11 e 12 de janeiro de 2011, uma sequência de chuvas fortes atingiu a região serrana do Rio de Janeiro, causando uma grande enxurrada e vários deslizamentos de terra na região. Os municípios mais afetados foram Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Sumidouro, São José do Vale do Rio Preto, Bom Jardim na Região Serrana, e Areal na Região Centro-Sul do estado. Além destes, também foram afetados os municípios: Santa Maria Madalena, Sapucaia, Paraíba do Sul, São Sebastião do Alto, Três Rios, Cordeiro, Carmo, Macuco, Cantagalo

RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PESQUISA EM
DESASTRES

Registros de desastres período 1991-2012

Estiagens/secas: 3.103 registros

Enxurradas: 1.006 registros

Inundação: 412 registros

Vendaval: 758 registros

Granizo: 468 registros

Outros: 37 registros

Registros atingidos período 1991-2012

Mortos: 59

Feridos: 2.553

Enfermos: 2.141

Desabrigados: 68.007

Desalojados: 306.126

Desaparecidos: 116

Afetados: 10.273.060

TERCEIRO PRESSUPOSTO:

Aprender com o passado

Perceber os riscos

Mudar paradigmas

DA REAÇÃO - RESPOSTA



AÇÕES DE PREVENÇÃO

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

fundamentos

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC;

dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres;

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

Art. 2º É **dever** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre**

Reduzir riscos de desastres é **PREVENÇÃO !**

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

§ 1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

Art. 3º (...)

Parágrafo único. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

LEI FEDERAL Nº 12.608 de 10 de abril de 2012

POLÍTICAS

ordenamento
territorial

infraestrutura

desenvolvimento
urbano

educação

saúde

ciência e tecnologia

mudanças climáticas

meio ambiente

geologia

gestão de recursos
hídricos

... E as demais políticas setoriais, tendo em vista o
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

QUARTO PRESSUPOSTO:

Priorizar as medidas preventivas

Promover a integração das ações setoriais

Criar estruturas próprias e dedicadas

ATUAÇÃO DA SETORIAL DE DEFESA CIVIL:



MACRO PROCESSOS INTER-RELACIONADOS

PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

PREPARAÇÃO E RESPOSTA

- Planos de Contingências
- Estruturação das operações de DC
- Capacitação
- Treinamento para resposta
- Estado de prontidão
- Alertas antecipados;

RESPOSTA E RECUPERAÇÃO

- Socorro às populações em risco
- Combate a sinistros
- Assistência às populações afetadas
- Abrigamento emergencial
- Administração dos abrigos
- Desmobilização de abrigos e de estruturas de assistência

RECUPERAÇÃO

- Estruturação da recuperação pré-desastre
- Plano de Recuperação pré-desastre
- Capacitação e treinamento para recuperação

- Ações de estruturação de abrigos/habitações provisórias
- Ações de restabelecimento
- Diagnóstico da recuperação
- Plano de Recuperação Pós-desastre
- Ações de recuperação estruturada dos meios de subsistências, recursos naturais e culturais, saúde, e serviços sociais, recuperação econômica, habitação permanente, recuperação da infra-estrutura

PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO

- Estudo das ameaças, vulnerabilidades, e cenários de risco
- Mapeamento de riscos e cadastramento de famílias em risco
- Plano Municipal de redução de Riscos
- Estruturação e operação de sistemas de monitoramento, alerta e alarme
- Medidas de mitigação não-estruturais
- Medidas de mitigação estruturais

- Análise das causas e aprimoramento de todo o sistema
- Avaliação do risco remanescente
- Medidas de mitigação não-estruturais
- Medidas de mitigação estruturais

OCORRÊNCIA DO DESASTRES

O PAPEL DOS PROFISIONAIS DA ÁREA TECNOLÓGICA NA GESTÃO DOS RISCOS DE DESASTRES

Como cidadão ?

Como Engenheiro?

Como Geólogo?

Como Meteorologista?

Como Agrimensor?

Como Agrônomo?

O PAPEL DOS PROFISIONAIS DA ÁREA TECNOLÓGICA NA GESTÃO DOS RISCOS DE DESASTRES

Diversas fases ou macroprocessos

Prevenção :

Mitigação:

Preparação:

Resposta:

Recuperação:

TÓPICOS FINAIS

✓ Somos HOJE o resultado do que FOI PLANTADO ONTEM, mas responsáveis e responsabilizados pelo que plantamos HOJE, pois a colheita virá AMANHÃ.

✓ O plantio é opcional, mas a colheita é compulsória.

Mensagem final

“...as paixões nascidas no peito do homem são incontrollados impulsos de uma força que ainda não se conhece, porém que, em acordo com a sua natureza, pode somente conspirar por uma melhor ordem das coisas.”

HIRSCHMANN, Albet. As paixões e os interesses: argumentos políticos a favor do capitalismo antes do seu triunfo. Rio de Janeiro: Paz e Terra. P.29.

bibliografia

ROCHA, Cláudio Silva da. *Ações de Defesa Civil em áreas de desastres naturais*. In: *Eventos Extremos no Rio Grande do sul: Inundações e movimentos de massa*. Porto Alegre: Evangraf, 2013. p. 193-202.

SAUSEN, Tania Maria; LACRUZ, María Silvia Pardi (Org.) *Sensoriamento Remoto para desastres*. São Paulo: Oficina de Textos, 2015

OBRIGADO !

claudiorocha@via-rs.net

51 98405 2755